

-----ACTA Nº 14-----

----Aos 30 dias do mês de Junho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e no Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme Edital nº 125/2004 de 17/06/2004, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes-----

----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

----José António Vale Paulos.-----

----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----Entrou no decurso da reunião a Senhora Vereadora Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho nº 6185 de 04/05/2004, em substituição do Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

----Declarada aberta a reunião, passou-se à discussão e deliberação do ponto único da ordem de Trabalhos.-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:-----

----O Sr. Presidente informou o Executivo que, tendo decorrido o período de inquérito público do Plano supra referido e tendo presente a metodologia para análise das exposições apresentadas, a qual foi aprovada por deliberação deste Executivo de 20/04/2004, a D.O.T. apresentou uma síntese da informação técnica em cada uma das 1734 exposições, tendo as mesmas sido agrupadas em 3 grupos que correspondem grosseiramente a:-----

----grupo verde – Sim (total ou parcial)-----

----grupo vermelho – Não-----

----grupo amarelo – Talvez (depende de análise de maior detalhe).-----

----O Sr. Presidente sugeriu que as exposições que tivessem por objecto áreas de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, fossem remetidas para as respectivas Comissões, devendo disso ser informados os reclamantes não pondo, no entanto, a continuidade do processo de revisão em causa.-----

----A Câmara concordou com o proposto pelo Sr. Presidente e de imediato se passou à análise das exposições da **FREGUESIA DA MACEIRA**.-----

-----**Exposição n.º 14 em nome de Maria da Purificação Antunes Mateus da Fonseca:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 49 em nome de Joaquim Manuel Bernardino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 153 em nome de Américo Fontes Silvério:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 154 em nome de Américo Fontes Silvério:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 157 em nome de Cesário Manuel Marques Tomás:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 175 em nome de Carlos Alberto Paulo do Espírito Santo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 261 em nome de Silverinvest, Lda.:**-----

-----A Câmara Municipal tomando conhecimento deliberou, informar que a exposição do reclamante não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 264 em nome de Paulo Jorge Marques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e/ou Reserva Ecológica Nacional e/ou

Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 320 em nome de Judite da Conceição Marques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área de edificação dispersa, e a reclassificação desta para área urbana/urbanizável prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**A partir desta altura passou a participar dos trabalhos da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosa Matos Alves**-----

-----**Exposição n.º 346 em nome de Joaquim José Marques:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Vale Paulos, não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 354 em nome de Sabino José Garcia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, visto que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 375 em nome de João Manuel dos Santos Fonseca:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação desta parcela para área urbana/urbanizável prejudica o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 402 em nome de António Garcia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 407 em nome de António Garcia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional) e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 470 em nome de Maria Fernanda Lapas Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento dado que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 496 em nome de Construção Civil Vicente e Norberto, Lda:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 629 em nome de Pedro Alfaiate Cláudio:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Exposição n.º 647 em nome de Manuel Serra Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 655 em nome de Augusto Marques da Costa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra inserida em espaço natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 670 em nome de António Joaquim Bento Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação contraria a possibilidade da criação de equipamentos necessários à preservação

do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 694 em nome de Vera Lúcia Marques:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 720 em nome de José Alexandre Alfaiate:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento dalo que a pretensão enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 761 em nome de Maria Alice Leal Henriques Hipólito:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento dado que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 826 em nome de Celestino Marques Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido mas reconhece que o mesmo tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis, a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 845 em nome de Alfredo de Jesus Leal Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 980 em nome de Rui André Martins:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como o princípio do não desenvolvimento linear dos perímetros urbanos.-----

-----**Exposição n.º 1005 em nome de Diamantino João de Sousa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1023 em nome de Maria de Jesus Marques Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da

propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar (parte do artigo 55, Secção L), na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1026 em nome de Jerónimo dos Reis:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação contraria a estruturação da actividade turística definida para o concelho.-----

-----**Exposição n.º 1043 em nome de Carlos Alberto Garcia Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade do uso turístico para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1138 em nome de Salvador Vítor Ferreira da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1178 em nome de Francisco Xavier da Costa Bastos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão reconhecendo que a exposição tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Plano Especial de Ordenamento de Território em vigor – Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Alcobaça – Mafra – Resolução de Concelho de Ministros nº 11 de 2002, publicada no D.R. nº 14/2002, série I – B, de 17 de Janeiro do mesmo ano, a alteração de classificação não depende deste órgão. A parcela encontra-se, ainda, abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional).-----

-----**Exposição n.º 1268 em nome de Natalina Maria Bento Marques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na mediada em que contraria o princípio da coerência do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1297 em nome de Empresas Águas do Vimeiro, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão relativa à possibilidade de ampliação do campo de Golfe dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva

Ecológica Nacional) e a aprovação do uso do solo para o fim solicitado não depende deste órgão. Quanto alteração de uma zona de aptidão turística para área urbana/urbanizável perímetro urbano de nível IV), a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação contraria a estruturação da actividade turística definida para o concelho.-----

-----**Exposição n.º 1344 em nome de João António Alves:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1419 em nome de Rita Maria Santos Crisóstomo Jorge:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 1428 em nome de Carlos Alberto Bernardes Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguarda do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1434 em nome de Carlos Alberto Bernardes Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra inserida em Espaço Natural pelo que a sua reclassificação prejudica a protecção do meio ambiente e a salvaguardando do património paisagístico, histórico e cultural, bem como a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1435 em nome de Vítor Manuel Ferreira Severino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação contraria a estruturação da actividade turística definida para o concelho.-----

-----**Exposição n.º 1642 em nome de Sérgio Paulo Marques de Jesus:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1715 em nome de Orlando Pinto Costa:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo facto de a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação contraria a estruturação da actividade turística definida para o concelho.-----

-----**Às 12 horas e 30 minutos, concluída que estava a análise da Freguesia da Maceira, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçarem às 14 horas.**-----

-----**Pelas 14 horas recomeçaram os trabalhos da reunião estando presentes todos os membros do Executivo, com excepção dos Srs. Vereadores Engº Pistacchini Calhau e Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----Finda a análise da Freguesia de Maceira, iniciou-se a análise da **FREGUESIA DE CAMPELOS**.-----

-----**Exposição n.º 13 em nome de Luís Filipe Antunes Martins:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido visto que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 57 em nome de José Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao solicitado uma vez que a pretensão se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 58 em nome de José Antunes:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 92 em nome de Mário Rodrigues Ribeiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido pelo facto de o mesmo não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----**Exposição n.º 94 em nome de Mário Rodrigues Ribeiro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 103 em nome de António Onofre Francisco:**-----

-----A Câmara deliberou deferir parcialmente a pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 116 em nome de Cláudia Sofia Leonardo Lúcio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 117 em nome de Ana Maria da Silva Paulo Lúcio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo facto de a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 118 em nome de Hélder José Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 119 em nome de António José Leonardo Lúcio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 124 em nome de Francisco António Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela é atravessada pelo espaço canal de via proposta e a sua reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 126 em nome de Pedro Alexandre Alfaiate:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de

revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 180 em nome de Emanuel Filipe Matos Coelho:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área de edificação dispersa, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 197 em nome de Mário Bento Silvestre:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 229 em nome de Vasco Simão Pereira Matias:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo facto de a parcela se encontrar parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 257 em nome de Anselmo Félix Guerra:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 258 em nome de António Pedro Franco da Cunha:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 325 em nome de Idalécio Augusto Damas Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 370 em nome de João Simplício:**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Exposição n.º 408 em nome de José António Vicente:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 441 em nome de João Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 442 em nome de João Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 443 em nome de João Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 498 em nome de Construção Civil Vicente e Norberto, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 520 em nome de Ramiro Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a ampliação da actividade industrial para Nascente da Estrada Municipal contraria a demarcação das áreas industriais.-----

-----**Exposição n.º 521 em nome de Orlando Lopes Paulo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana e a sua ampliação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 523 em nome de Vitor Manuel Martins Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área de edificação dispersa, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 524 em nome de Ramiro Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 525 em nome de António Lourenço Lúcio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão pelo motivo de que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação promove o desenvolvimento linear do perímetro urbano, prejudicando a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 526 em nome de Sociedade Agrícola Irmãos Severiano, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a ampliação da actividade industrial para Nascente da Estrada Municipal contraria a demarcação das áreas industriais.-----

-----**Exposição n.º 527 em nome de Sociedade Agrícola Irmãos Severiano, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a ampliação da actividade industrial para Nascente da Estrada Municipal contraria a demarcação das áreas industriais.-----

-----**Exposição n.º 574 em nome de José António Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão a qual não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, em concreto no que se refere à salvaguarda dos recursos naturais existentes.-----

-----**Exposição n.º 579 em nome de José António Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido na medida em que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 654 em nome de Maria Manuela Franco Bebiano Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, em concreto no que se refere à estruturação das actividades industriais.-----

-----**Exposição n.º 665 em nome de Cerâmica Outeiro do Seixo, SA:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 666 em nome de Cerâmica Outeiro do Seixo, SA:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área de indústria extractiva proposta, e a ampliação desta classificação prejudica o princípio da salvaguarda da qualidade de vida da população inserida no perímetro urbano mais próximo.-----

-----**Exposição n.º 755 em nome de JotaPneus – Comércio de Pneus, Lda.:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 775 em nome de Triplana Viveiros do Oeste, Lda.:**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 798 em nome de Fernando Jorge Antunes Moreira Calixto:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 803 em nome de Sandra Antunes Moreira Veiga Calixto:**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 824 em nome de Armando Jerônimo Tomaz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 941 em nome de Cofedi, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 972 em nome de Maria do Carmo Jerónimo Tomás Fernandes:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 973 em nome de Maria do Carmo Jerónimo Tomás Fernandes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica o princípio da dispersão urbana e da criação de áreas verdes necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

-----**Exposição n.º 988 em nome de Cerâmica Domingos F. Anacleto, S.A.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer área de indústria extractiva e a sua reclassificação contraria o princípio da delimitação das áreas afectas à referida actividade.-----

-----**Exposição n.º 1088 em nome de Agostinho Severiano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento, ao pedido dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1132 em nome de Joaquim Ministro Batista:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e

de qualquer área industrial e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1197 em nome de Maria Carolina Alexandre Daniel Filipe e Outros:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial ao pedido mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1301 em nome de João Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1384 em nome de Maria Manuela Bastos Franco Bebiano Correia:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área industrial, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----**Exposição n.º 1385 em nome de Armando Jerónimo Tomaz:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global a estruturação da actividade industrial.-----

-----**Exposição n.º 1387 em nome de Cristina Batista Onofre Garrido:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1417 em nome de ITM Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão na medida em que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1437 em nome de Paulo Jorge Oliveira Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da

dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1506 em nome de Álvaro Ferreira da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1522 em nome de António Matias Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao pedido na medida em que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1575 em nome de José António Matias Severiano:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1598 em nome de Esmeralda Maria Lopes Antunes Canoa:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao solicitado na medida em que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1603 em nome de Melrui – Sociedade produtora de Ovos, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a alteração da área de edificação dispersa de Vale da Tábua prejudica a sua coerência global e a criação de zonas agro-pecuária contraria o princípio da compatibilização entre os espaços florestais e agrícolas e estas actividades.-----

-----**Exposição n.º 1669 em nome de Raja – Soc. Agro-Pecuária, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida compromete a existência de áreas verdes de recreio necessárias à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida das populações e a alteração do perímetro urbano do Casal do Brejo prejudica a sua coerência global.-----

-----**Exposição n.º 1688 em nome de Gonçalo Antunes dos Santos Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1696 em nome de Gonçalo Antunes dos Santos Correia:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1717 em nome de Armindo Joaquim Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento, ao solicitado dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1719 em nome de Maria do Rosário Tomás Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1720 em nome de Armindo Joaquim Antunes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, no que se refere em concreto à estruturação da actividade industrial à demarcação das áreas industriais.-----

-----Finda a análise da Freguesia de Campelos, iniciou-se a análise da **FREGUESIA DE OUTEIRO DA CABEÇA:**-----

-----**Exposição n.º 391 em nome de Abílio da Silva:**-----

A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 581 em nome de Augusto da Piedade Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido, mas reconheceu que a reclamação tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 583 em nome de Luís Manuel Oliveira Alves:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua

reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 585 em nome de Anabela Correia Basílio Ramos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 586 em nome de Manuel Joaquim da Costa Rodrigues:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado na medida em que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 594 em nome de Joaquim Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido reconhecendo que o mesmo tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 618 em nome de Manuel António Pereira Rolim:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 632 em nome de António Manuel Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido reconhecendo que o mesmo tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 633 em nome de Nelson Alexandre Gomes Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento reconhecendo que o pedido tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 634 em nome de Hugo Manuel Gomes Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão reconhecendo que o pedido tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 673 em nome de Carlos Alberto Teixeira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 711 em nome de Hernâni Batista Teixeira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 727 em nome de Cerâmica Torreense de Miguel Pereira Sucessores, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado a mesma não se enquadrar nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, sendo de manter o uso proposto.-----

-----**Exposição n.º 794 em nome de António Zeferino Feio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 903 em nome de António Gregório Freitas Ganchas:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 940 em nome de Jorge Augusto Gomes Martinho:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra dos Srs. Vereadores Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis, dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Foi apresentado pelos Senhores Vereadores Joaquim Alberto Caetano Dinis e Dra. Rita Sammer, a declaração de voto que se passa a transcrever:-----

-----“Voto contra a ampliação da área urbanizável desta reclamação, visto que , o argumento de erro

da implantação da moradia existente é falso. Aquando a construção da habitação foi embargado em meia-construção e não foi respeitada a decisão da Câmara.-----

-----Como é possível agora em revisão do PDM que o transgressor fique altamente beneficiado com o aumento da área urbanizável? – Só pode causar estranheza à justiça de um Estado de Direito”-----

-----**Exposição n.º 952 em nome de Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão embora reconhecendo que a mesma tem pertinência, porém, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Agrícola Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 953 em nome de Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 954 em nome de Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 955 em nome de Junta de Freguesia de Outeiro da Cabeça:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento ao solicitado uma vez que o mesmo enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal-----

-----**Exposição n.º 1021 em nome de Dionísio Félix Gomes Ferreira e Outros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1211 em nome de Rui Almeida Pereira:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1253 em nome de Deolinda de Carvalho Pereira Almeida:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano

Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1317 em nome de Companhia Agrícola do Sanguinhal, Lda.:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido, dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano, mantendo, assim, a proposta da discussão pública.-----

-----Finda a análise da Freguesia de Outeiro da Cabeça, iniciou-se a análise da **FREGUESIA DO MAXIAL:**-----

-----**Exposição n.º 60 em nome de Carlos Alberto Clemente Eduardo:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 114 em nome de Joaquim Fernando Onofre Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 227 em nome de Ivo Pinto Gomes da Costa Jordão:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido visto que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 293 em nome de Joaquim Filipe de Azevedo Pinto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 344 em nome de Adelina da Encarnação Antunes Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez pelo que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana e a sua ampliação

prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 457 em nome de Quitéria da Salvação Jorge:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado visto que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 598 em nome de Francisco José da Conceição Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 661 em nome de António dos Santos Ferreira:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão na medida em que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos do ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 709 em nome de Antonina da Conceição Porfírio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 719 em nome de Antonina da Conceição Porfírio:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 771 em nome de José Arsénio Vitorino Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 784 em nome de Francisco Marques Henriques:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 810 em nome de Domingos Fontes Anacleto:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 844 em nome de César Lino Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 871 em nome de João Luís Filipe Vitorino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 877 em nome de António José dos Reis Leal:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 925 em nome de António João Bexiga Palma:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 931 em nome de José Luís Teodoro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao solicitado dado que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes

na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana, e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 932 em nome de Helder Luís Henrique Teodoro:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1102 em nome de Luís de Sousa Lopes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a pretensão não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial, não se justificando ampliar o mesmo para Sul do CM 1051 - 3.-----

-----**Exposição n.º 1159 em nome de António Pancadares Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido dado que o mesmo não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela se encontra afastada de qualquer perímetro urbano e a sua reclassificação contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1167 em nome de Lídia Conceição Caetano:**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão dado que a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, tendo sido deliberado considerar área urbanizável para edificação de moradia unifamiliar, salvaguardando a linha de água.-----

-----**Exposição n.º 1199 em nome de Pedro Luís da Conceição Gomes:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1203 em nome de Maria Emília Piedade António Silva:**-----

-----A Câmara deliberou por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, dar provimento à pretensão dado que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, para habitação unifamiliar.-----

-----**Exposição n.º 1321 em nome de Gracinda Maria da Purificação Aniceto Cardoso Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se

abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1354 em nome de António Francisco Claudino:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação contraria a estruturação da actividade turística definida para o concelho.-----

-----**Exposição n.º 1444 em nome de João das Neves da Silva Gaitero:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a parcela já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1508 em nome de José Augusto Santos Narciso:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1558 em nome de Laurinda da Conceição Sousa Trigueiros:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional e a passagem de um gasoduto), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1564 em nome de Humberto dos Santos da Silva:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1590 em nome de Francisco da Conceição Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional),

e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1592 em nome de Francisco da Conceição Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1594 em nome de Francisco da Conceição Luís:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1638 em nome de Ana Paula Arsénio Santos:**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento ao pedido uma vez que a parcela encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das respeitantes às Exposições números: “346 em nome de Joaquim José Marques”; “940 em nome de Jorge Augusto Gomes Martinho” e Exposição n.º 1203 em nome de Maria Emília Piedade António Silva:, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo do Despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
